

## Índice por artigos deste Volume

### **SUBSECÇÃO III - Poder paternal relativamente aos bens**

<b>dos filhos</b> .....	5
<u>Artigo 1743.º - Exclusão da administração</u> .....	5
<u>Artigo 1744.º - Actos cuja validade depende de autorização do tribunal</u> .....	11
<u>Artigo 1745.º - Aceitação e rejeição de liberalidades</u> .....	30
<u>Artigo 1746.º - Nomeação de curador especial</u> .....	35
<u>Artigo 1747.º - Proibição de adquirir bens do filho</u> .....	38
<u>Artigo 1748.º - Actos anuláveis</u> .....	42
<u>Artigo 1749.º - Confirmação dos actos pelo tribunal</u> .....	49
<u>Artigo 1750.º - Bens cuja propriedade pertence aos pais</u> .....	51
<u>Artigo 1751.º - Rendimentos dos bens do filho</u> .....	55
<u>Artigo 1752.º - Exercício da administração</u> .....	61
<u>Artigo 1753.º - Prestação de caução</u> .....	67
<u>Artigo 1754.º - Dispensa de prestação de contas</u> .....	73
<u>Artigo 1755.º - Fim da administração</u> .....	78

### **SUBSECÇÃO IV - Exercício do poder paternal** .....

83	
<u>Artigo 1756.º - Poder paternal na constância do matrimónio</u> .....	83
<u>Artigo 1757.º - Actos praticados por um dos pais</u> .....	101
<u>Artigo 1758.º - Impedimento de um dos pais</u> .....	109
<u>Artigo 1759.º - Viuvez</u> .....	117
<u>Artigo 1760.º - Divórcio, separação de facto ou anulação do casamento</u> .....	123
<u>Artigo 1761.º - Exercício do poder paternal em caso de divórcio, separação de facto ou anulação do casamento</u> .....	150
<u>Artigo 1762.º - Exercício do poder paternal quando o filho é confiado a terceira pessoa ou a instituição</u> .....	172
<u>Artigo 1763.º - Sobrevivência do progenitor a quem o filho não foi confiado</u> .....	180
<u>Artigo 1764.º - Filiação estabelecida apenas quanto a um dos progenitores</u> .....	185
<u>Artigo 1765.º - Filiação estabelecida quanto a ambos os progenitores não unidos pelo matrimónio</u> .....	189
<u>Artigo 1766.º - Regulação do exercício do poder paternal</u> .....	198

<b>SUBSECÇÃO V - Inibição e limitações ao exercício do poder paternal</b> .....	202
Artigo 1767.º - Inibição de pleno direito .....	202
Artigo 1768.º - Cessação da inibição .....	216
Artigo 1769.º - Inibição do exercício do poder paternal .....	219
Artigo 1770.º - Levantamento da inibição .....	232
Artigo 1771.º - Alimentos .....	236
Artigo 1772.º - Perigo para a segurança, saúde, formação moral e educação do filho .....	239
Artigo 1773.º - Exercício do poder paternal enquanto se mantiver a providência .....	252
Artigo 1774.º - Protecção de bens do filho .....	257
Artigo 1775.º - Revogação ou alteração de decisões .....	261
<b>SUBSECÇÃO VI - Registo das decisões relativas ao poder paternal</b> .....	265
Artigo 1776.º - Obrigatoriedade do registo .....	265
Artigo 1777.º - Consequência da falta do registo .....	272
<b>SECÇÃO III - Meios de suprir o poder paternal</b> .....	275
<b>SUBSECÇÃO I - Disposições gerais</b> .....	275
Artigo 1778.º - Menores sujeitos a tutela .....	275
Artigo 1779.º - Administração de bens .....	289
Artigo 1780.º - Carácter oficioso da tutela e da administração .....	293
Artigo 1781.º - Órgãos da tutela e da administração .....	299
Artigo 1782.º - Vigilância do tribunal .....	303
Artigo 1783.º - Obrigatoriedade das funções tutelares .....	308
<b>SUBSECÇÃO II - Tutela</b> .....	311
<b>DIVISÃO I - Designação do tutor</b> .....	311
Artigo 1784.º - Pessoas a quem compete a tutela .....	311
Artigo 1785.º - Tutor designado pelos pais .....	318
Artigo 1786.º - Designação de vários tutores .....	324
Artigo 1787.º - Tutor designado pelo tribunal .....	327
Artigo 1788.º - Tutela de vários irmãos .....	334
Artigo 1789.º - Quem não pode ser tutor .....	339
Artigo 1790.º - Escusa da tutela .....	351

<b>DIVISÃO II - Direitos e obrigações do tutor</b> .....	360
Artigo 1791.º - Princípios gerais .....	360
Artigo 1792.º - Rendimentos dos bens do pupilo .....	367
Artigo 1793.º - Actos proibidos ao tutor .....	369
Artigo 1794.º - Actos dependentes de autorização do tribunal .....	377
Artigo 1795.º - Nulidade dos actos praticados pelo tutor .....	390
Artigo 1796.º - Outras sanções .....	394
Artigo 1797.º - Confirmação dos actos pelo tribunal .....	402
Artigo 1798.º - Remuneração do tutor .....	404
Artigo 1799.º - Relação dos bens do menor .....	408
Artigo 1800.º - Obrigação de prestar contas .....	412
Artigo 1801.º - Responsabilidade do tutor .....	418
Artigo 1802.º - Direito do tutor a ser indemnizado .....	422
Artigo 1803.º - Contestação das contas aprovadas .....	426
<b>DIVISÃO III - Remoção e exoneração do tutor</b> .....	430
Artigo 1804.º - Remoção do tutor .....	430
Artigo 1805.º - Acção de remoção .....	437
Artigo 1806.º - Exoneração do tutor .....	441
<b>DIVISÃO IV - Conselho de família</b> .....	445
Artigo 1807.º - Constituição .....	445
Artigo 1808.º - Escolha dos vogais .....	451
Artigo 1809.º - Incapacidade. Escusa .....	456
Artigo 1810.º - Atribuições .....	460
Artigo 1811.º - Protutor .....	465
Artigo 1812.º - Outras funções do protutor .....	470
Artigo 1813.º - Convocação do conselho .....	475
Artigo 1814.º - Funcionamento .....	481
Artigo 1815.º - Gratuidade das funções .....	485
Artigo 1816.º - Remoção e exoneração .....	487
<b>DIVISÃO V - Termo da tutela</b> .....	490
Artigo 1817.º - Quando termina .....	490
<b>DIVISÃO VI - Tutela de menores confiados a instituição pública ou particular</b> .....	495
Artigo 1818.º - Exercício da tutela .....	495

<b>SUBSECÇÃO III - Administração de bens</b> .....	500
<u>Artigo 1819.º - Designação do administrador</u> .....	500
<u>Artigo 1820.º - Designação por terceiro</u> .....	505
<u>Artigo 1821.º - Pluralidade de administradores</u> .....	507
<u>Artigo 1822.º - Quem não pode ser administrador</u> .....	509
<u>Artigo 1823.º - Direitos e deveres do administrador</u> .....	515
<u>Artigo 1824.º - Remoção e exoneração. Termo da administração</u> .....	518
<b>TÍTULO IV - Da adopção</b> .....	519
<b>CAPÍTULO I - Constituição do vínculo da adopção</b> .....	519
<u>Artigo 1825.º - Princípio da judicialidade</u> .....	519
<u>Artigo 1826.º - Requisitos gerais</u> .....	549
<u>Artigo 1827.º - Cuidado e confiança com vista à adopção</u> .....	559
<u>Artigo 1828.º - Quem pode adoptar</u> .....	572
<u>Artigo 1829.º - Adopção pelo tutor ou administrador legal de bens</u> .....	585
<u>Artigo 1830.º - Quem pode ser adoptado</u> .....	587
<u>Artigo 1831.º - Situação do adoptando</u> .....	597
<u>Artigo 1832.º - Proibição de várias adopções do mesmo adoptado</u> .....	615
<u>Artigo 1833.º - Consentimento para a adopção</u> .....	618
<u>Artigo 1834.º - Forma e tempo do consentimento</u> .....	631
<u>Artigo 1835.º - Revogação e caducidade do consentimento</u> .....	635
<u>Artigo 1836.º - Audição obrigatória</u> .....	639
<u>Artigo 1837.º - Segredo da identidade</u> .....	646
<b>CAPÍTULO II - Efeitos da adopção</b> .....	653
<u>Artigo 1838.º - Estatuto familiar</u> .....	653
<u>Artigo 1839.º - Estabelecimento e prova da filiação natural</u> .....	653
<u>Artigo 1840.º - Nome próprio e apelidos do adoptado</u> .....	668
<u>Artigo 1841.º - Irrevogabilidade da adopção</u> .....	675
<u>Artigo 1842.º - Revisão da sentença</u> .....	680
<u>Artigo 1843.º - Legitimidade e prazo para a revisão</u> .....	689
<b>TÍTULO V - Dos alimentos</b> .....	695
<b>CAPÍTULO I - Disposições gerais</b> .....	695

<u>Artigo 1844.º - Noção</u> .....	695
<u>Artigo 1845.º - Medida dos alimentos</u> .....	713
<u>Artigo 1846.º - Modo de os prestar</u> .....	743
<u>Artigo 1847.º - Desde quando são devidos</u> .....	759
<u>Artigo 1848.º - Alimentos provisórios</u> .....	768
<u>Artigo 1849.º - Indisponibilidade e impenhorabilidade</u> .....	778
<u>Artigo 1850.º - Pessoas obrigadas a alimentos</u> .....	789
<u>Artigo 1851.º - Pluralidade de vinculados</u> .....	801
<u>Artigo 1852.º - Doações</u> .....	807
<u>Artigo 1853.º - Alteração dos alimentos fixados</u> .....	816
<u>Artigo 1854.º - Cessaçã da obrigação alimentar</u> .....	828
<u>Artigo 1855.º - Outras obrigações alimentares</u> .....	845
<b>CAPÍTULO II - Disposições especiais</b> .....	851
<u>Artigo 1856.º - Obrigação alimentar relativamente a cônjuges</u> .....	851
<u>Artigo 1857.º - Divórcio</u> .....	862
<u>Artigo 1858.º - Casamento anulado</u> .....	878
<u>Artigo 1859.º - Apanágio do cônjuge sobrevivente</u> .....	882
<u>Artigo 1860.º - Cessaçã da obrigação alimentar</u> .....	891
<u>Artigo 1861.º - Apanágio dos filhos sobreviventes</u> .....	903
<u>Artigo 1862.º - Apanágio do unido de facto sobrevivente</u> .....	905
<u>Artigo 1863.º - Alimentos à mãe não unida por matrimónio</u> .....	912